

PORTARIA Nº 050/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

R E S O L V E

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 041/2022, de 05 de maio de 2022, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada - Edição 01420, de 05/05/2022, da pensão por morte da menor impúbere **CELENNIA MARIA LUCENA CORDEIRO** em razão do falecimento do genitor Sr. **WEMERSON CORDEIRO RODRIGUES**.

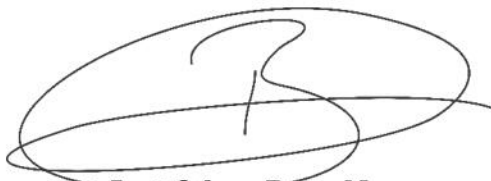
Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 28 de julho de 2022



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB | SEXTA, 29 DE JULHO DE 2022 | ANO XXV | EDIÇÃO: 01479



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997